



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 92 PÁGINAS

N.º 2.877

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 1989

ANO XXXV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 157

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do agrégio Órgão Especial, datada de 24 de fevereiro do corrente ano, no protocolado sob nº 34536/88, resolve

**R E M O V E R**

pelo critério de merecimento, o Doutor PAULO HABITH,

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de em trância intermediária de Guarapuava, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de igual entrância de Campo Largo.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 158

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1098, datado de 11 de janeiro do corrente ano,

**R E S O L V E**

conceder aposentadoria, a pedido, a MARIA LEONOR DE FREITAS PORTES, no cargo de Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 74, inciso III, e 75, inciso I, letra a, da Constituição do Estado do Paraná, combinados com os artigos 138, inciso II e, 140, inciso I, da Lei nº 96174, de 16 de novembro de 1970, com proventos integrais do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, na forma do artigo 140, inciso III, da Lei supracitada, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) consoante a Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ, de 25% (vinte e cinco por cento) do plano quinquenal, de acordo com o artigo 70, inciso I, da citada Constituição Estadual, de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais, de acordo com os artigos 170 e 171, da Lei nº 6174/70, e ainda de 100% (cem por cento) alusivos à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme o artigo 19, da Lei nº 6794/76, com as alterações dada pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 22 de fevereiro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	03
Departamento Econômico e Financeiro .....	04
Departamento do Patrimônio .....	04
Secretaria .....	04
Câmaras Cíveis .....	04
Câmaras Criminais .....	04
Serviço de Preparo .....	05
Seção de Distribuição .....	15
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	15
Processo Crime .....	19
Preparo e Distribuição .....	21

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	21
Protesto de Títulos .....	37

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	39
------------------------	----

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	60
-------	----

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	60
-------	----

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	61
Interior .....	63
DIVERSOS .....	74

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	75
JUSTIÇA ELEITORAL .....	75
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	77
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	91
EDITAIS JUDICIAIS .....	

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	NCz\$ 105,00
Meia página .....	NCz\$ 52,50
1/4 de página .....	NCz\$ 26,25
1/8 de página .....	NCz\$ 13,50
1/16 de página .....	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original .....	NCz\$ 1,05

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 19,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 16,60
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 4,40
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça .....	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba .....	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	NCz\$ 0,16
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial .....	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI .....	0,78
I.C.M. VOL. VII .....	0,78
I.C.M. VOL. VIII .....	0,78
I.C.M. VOL. IX .....	0,78
I.C.M. VOL. X .....	0,78
I.C.M. VOL. XI .....	0,78
I.C.M. VOL. XII .....	0,78
I.C.M. VOL. XIII .....	0,78
I.C.M. VOL. XIV .....	0,78
I.C.M. VOL. XV .....	0,78
I.C.M. VOL. XVI .....	0,78
I.C.M. VOL. XVII .....	0,78
I.C.M. VOL. XVIII .....	0,78
I.C.M. VOL. XIX .....	0,78
I.C.M. VOL. XX .....	1,50
I.C.M. VOL. XXI .....	1,50
I.C.M. VOL. XXII .....	1,50
I.C.M. VOL. XXIII .....	1,50
I.C.M. VOL. XXIV .....	1,50
I.C.M. VOL. XXV .....	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR .....	0,65
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87 .....	0,25
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88 .....	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88 .....	0,65
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	0,70

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRILHÃO MIGUEL  
Presidente  
Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente  
Des. PINHO CACHUBA  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMELI FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REUNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calisto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedrosa — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Mejer  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedrosa  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira  
5ª feiras do mês

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calisto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Mejer  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª  
feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira  
4ª feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª  
feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordiná-  
rias: 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOIA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. IVAN RIGHI  
DR. MARANHÃO DE LOYOIA  
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEI — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEI  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões  
ordinárias: 13:30 horas.

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 159

O Desembargador ABRILHÃO MIGUEL, Presi-  
dente do Tribunal de Justiça do Esta-  
do do Paraná, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo Assento  
nº 92/88, deste Tribunal de Justiça e  
tendo em vista o estatuto no Acórdão  
nº 948/89, do egrégio Órgão Especial  
e o contido no protocolado sob nº  
913/89  
R. E. S. O. L. V. F.

encerrar, aposentadoria, a pedido, ao Deutor VILTOR LLAL, Juiz

de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Curitiba, com vencimentos inerentes ao seu cargo, na forma do inciso VI, do artigo 93 da atual Constituição Federal, acrescidos do valor correspondente à Verba de Representação da Magistratura e adicionais no percentual relativo a 07 (sete) quinquênios, conforme dispõe o artigo 65, incisos V e VIII, da Lei Complementar nº 35/79, respectivamente, este último combinado com o artigo 77, da Lei nº 7297/80, com a alteração introduzida pela Lei nº 8798/88.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 160

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 2703, datado de 19 de fevereiro do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 21 de fevereiro do ano em curso, SIDONIA APARECIDA GONCALVES, do cargo em comissão de Assessora de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, símbolo I-C.

Curitiba, 27 de fevereiro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 161

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 2599, datado de 19 de fevereiro do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 10 de fevereiro do ano em curso, ODEIR NE NE SILVEIRA XAVIER, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Administrativo do Presidente, símbolo DAS-4.

Curitiba, 27 de fevereiro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 162

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 2598, datado de 19 de fevereiro do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, BIANCA LUCIANE DISKUTSKER OLIVEIRA DE PAULA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário, símbolo I-C.

Curitiba, 27 de fevereiro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 163

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 2532, datado de 31 de janeiro do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 19 de fevereiro do ano em curso, NEIVA TEREZINHA DE FREITAS LOPES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Secretário do Presidente, símbolo DAS-3.

Curitiba, 27 de fevereiro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 346

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 4317, datado de 17 de fevereiro do corrente ano, resolve

LOTAR

STELA MARIS CESÁRIO PEREIRA CAVICHIOLLO, Oficial Judiciário PJ-1, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 347

O DESEMBARGADOR ABRAHÃO MIGUEL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

o sessão do egrégio Tribunal Pleno, para o dia 02 de março de 1989, quinta-feira, às dez horas, para apreciação de anteprojeto de lei de interesse da Magistratura Estadual.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

Despachos do Presidente  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELACIONO Nº 024/1989

PROF. Nº 27860/88. - DR. CARLOS ROBERTO DORBA NAVOLAR. - (Assunto: Contagem de Tempo de Serviço). Lavo-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 05 (cinco) anos e 213 (duzentos e treze) dias, correspondente ao período de 12.06.69 a 19.12.70 e 19.03.71 a 09.04.75 (descontado o tempo paralelo), em que exerceu atividades profissionais de advocacia, de acordo com o certidão de fls. 07 e parecer retro. Em 21/02/1989.

PROF. Nº 27154/88. - LUCI VANDA BIRJANO PINHEIRO DE COES. - (Assunto: Contagem de Tempo de Serviço). Lavo-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 25.10.83 a 05.10.88, em total de 04 (quatro) anos e 143 (trezentos e quarenta e três) dias de tempo de serviço, e não como nela se declarou. Em 21/02/1989. Oportunizar por instrução.

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 81 e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias - Estado.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de PALMITAL a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 1989. -x-x-x-x- EU, PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE, Chefe de Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. -x-x-x-x- EU, JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO, Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x- EU, ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 03/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de ALTO PARANÁ a ser feito por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 1989. -x-x-x- EU, PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE, Chefe de Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. -x-x-x-x- EU, JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO, Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x- EU, ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 04/89

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 81 e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias - Estado.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de SANTA HELENA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 1989. -x-x-x-x- EU, PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE, Chefe de Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. -x-x-x-x- EU, JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO, Diretor do Departamento Administrativo o conferi. -x-x-x-x- EU, ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de CARLOPÓLIS a ser feito por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 81 e em consonância com o artigo 85, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias - Estado.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de CÂNDIDO DE ABREU a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de NOVA LONDRINA a ser feito por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 81 e em consonância com o artigo 85, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias - Estado.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de ANDARAÍ a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

CONVITE Nº 08/89

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia seis de março de mil novecentos e oitenta e nove (06/03/89), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referentes à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de móveis para a Divisão de Protocolo Geral e Arquivo.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1.989.

ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO Diretor do Departamento do Patrimônio

Nº Mesa 34;00- Pº 9049-

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 371

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3174, datado de 08 de fevereiro do corrente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de fevereiro do ano em curso, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1302/86, a SÔNIA REGINA CAMARGO NICOSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 372

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

MARIA DE FÁTIMA BITTENCOURT BUKHO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Corteiro Criminal PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na Seção de 2ª. Câmara Criminal da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, a partir de 09 de fevereiro de ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1989.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 373

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4859, datado de 21 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ISOLETE CARMEN THOMASELLI DUARTE, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal de Secretaria do Tribunal de Justiça, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 14/89

SEÇÃO DA 2ª. CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Apelação Cível nº 782/88 de Apucarana - Vara Cível. - Apelante: José Júlio Junior - Adv.: Dr. Luiz Antonio Santocenzi e Jurandyr Lima Reis - Apelado: Oscar Weyand. - Adv.: Dr. Gasino de Souza. - Relator Sr. Des. Sydney Sappa. - DECISÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento à apelação, a fim de que a ação seja julgada extinta, com o reconhecimento da legitimidade passiva. Tratando-se de uma das condições de ação, o fato de o juiz ter saneado o processo não torna tal matéria preclusa, pelo que poderá reexaminá-la na sentença (cf. C.F.C., art. 247, § 3º). Mandato. Ação de indenização proposta contra mandatário que, em data anterior à expedição do mandato, se inverteu em outorgar escritura de compra e venda a pessoa expressamente indicada em alvará judicial, e cujo preço já havia quitado, outorgou-a a terceiro. Legitimidade passiva do mandatário para responder pelos danos resultantes causados ao lesado, por não ter agido em nome do mandatário, mas em nome próprio. Provimento da apelação. (ACÓRDÃO Nº 6028, fls. 22 a 76, vol. 899)

Apelação Cível nº 791/87 de União da Vitória - Apts: Santa Monica Agr. Cultura e Reflorestadora Ltda. Adv. Dra. Renaldo Rodolfo Miers e João Paraná Mansur Guérios. Apdo: Pedro Gasparetto. Adv. Drs. Frederico Slop e Armando Vicente Novaczyk. Relator: Sr. Des. Sydney Sappa. - DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento à apelação. (Em 21 de dezembro de 1988). - EMENTA: Ação de locupletamento. Embora não mencionada como tal, quer na inicial, quer na sentença, trata-se evidentemente de locupletamento. Inocorrência. Fuzilada a ação e promovida a ação de locupletamento anteriormente à extinção do processo, não há mudança no prazo comum de vinte anos (1º e 2º parágrafos do art. 15; D. 2.044/1906, art. 48; C. Civil, art. 177). Condição para a prescrição da execução de cheques regularmente emitidos, quando o efetivo prejuízo do portador, ao vender e entregar bem móvel ao comprador, que deu quitação do preço, parte deste representada por tais títulos, com o consequente surrampamento ilícito do emitente, não se aprofunda do pedido condenatório. Apelação desprovida. (ACÓRDÃO Nº 6029, fls. 77-81, 899 Vol.)

Apelação Cível nº 800/88 de Maringá - 1ª. Vara Cível. - Apelante: Banco Acionário SA. - Adv.: Dr. Valdir Lenos de Carvalho, Luis Fernando Kuster, Cesar Roberto Kuster, Cristina Luisa Hedler, Antonio Justino Forcellini, Paulo Cesar Braga de Oliveira e Francisco Roberto Baccelli. Apelado: Município de Maringá. - Adv.: Dr. Oscar Margarido dos Santos. Relator: Sr. Des. Sydney Sappa. - DECISÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento à apelação, a fim de conceder a segurança impetrada. (Em 21 de dezembro de 1988). - EMENTA: Mandato de segurança. Banco. Horário de funcionamento. Fixação de preço de horário bancário não se refere à matéria do peculiar interesse do Município (cf. art. 15, II, "b"), mas a aspectos mais amplos de âmbito nacional, no que concerne à moeda, crédito, comércio e outros, com íntima ligação ao sistema bancário como um todo, e não de competência Municipal, deslocando-se para a esfera da competência da União. Provimento da apelação. (ACÓRDÃO Nº 6100, fls. 87-88, 899 Vol.)

Apelação Cível nº 906/88 de Curitiba - 4ª. V. Faz. P. - Apelante: Ministério Público. - Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem DNER PR. Adv.: Athos Pedross. - Apelados: Koshifusa Hono e SM e outros. - Adv.: Dr. Maria Aparecida Souza e Silva e Mário F. Angelo V. Cavalcanti. Relator: Sr. Des. Gasino de Souza. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento à ação.

PROTUCULO : 33/44/88  
 IMPETRANTE : ROSIDEIA ALVES DA SILVA EM SEU FAVOR  
 RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI

HABEAS CORPUS 315/88  
 Origem : CURITIBA - 1A VARA DE EXECUCOES PENAIS  
 PROTOCOLO : 34316/88  
 IMPETRANTE : JOAO MARIA SANSAO DA MAIA EM SEU FAVOR  
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

HABEAS CORPUS 326/88  
 Origem : CURITIBA - 5A VARA CRIME  
 PROTOCOLO : 35739/88  
 IMPETRANTE : ADV ROSI MARY MARTELLI  
 EM FAVOR : DEOCLIDES BITENCOURT DE LEMOS  
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

HABEAS CORPUS 23/89  
 Origem : FQZ DO IGUAÇU - 2A VARA CRIME  
 Acao : 214/88 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 01511/89  
 IMPETRANTE 1 : ADV WALTER WOLFESGRAU  
 IMPETRANTE 2 : ADV PEDRO ALBINO VIEIRA VILANDE  
 EM FAVOR : SEBASTIAO ANTUNES DE LIMA  
 RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI

HABEAS CORPUS 47/89  
 Origem : CASCAVEL - 1A VARA CRIME  
 Acao : 177/88 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 04620/89  
 IMPETRANTE : ADV ADILSON RICARDO MARTINS  
 EM FAVOR : SEBASTIAO PEDROSO EVANGELISTA  
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

HABEAS CORPUS 48/89  
 Origem : RIO BRANCO DO SUL - CRIME MEN.FAM.ANEXOS  
 Acao : 195/88 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 4799/89  
 IMPEYRANTES : JOSE GONCALVES  
 ALBARI GONCALVES  
 ADVOGADO : JOSE EUCLAIR MARTINS  
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

HABEAS CORPUS 51/89  
 Origem : ASTORGA  
 PROTOCOLO : 05084/89  
 IMPETRANTE : ALTAIR RODRIGUES  
 ADVOGADO : AFONSO MASAKAZU KAWAMURA  
 RELATOR : JUIZ CONV. MOACIR GUIMARAES

HABEAS CORPUS 54/89  
 Origem : CASCAVEL - 2A VARA CRIME  
 PROTOCOLO : 05233/89  
 IMPETRANTE : ADV RENATO LUIZ OTTONI GUEDES  
 EM FAVOR : ROBERTO CORREIA MELLO  
 RELATOR : JUIZ CONV. MOACIR GUIMARAES

\*\*\* SEGUNDA CAMARA CRIMINAL \*\*\*

HABEAS CORPUS 293/88  
 Origem : GOIOERE - CRIME MEN.FAM.ANEXOS  
 Acao : 47/88 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 32675/88  
 IMPETRANTE : BENEDITO MURAI NINIKUSKI  
 ADVOGADOS : EDSON APARECIDO STADLER  
 DALVA FERREIRA CAMARGO  
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

HABEAS CORPUS 319/88  
 Origem : MAL CANDIDO RONDON CRIME MEN.FAM.ANEXOS  
 Acao : 308/87 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 34709/88  
 IMPETRANTE : CLEIDE QUADROS CORREA  
 EM FAVOR : JOAO WILSON CORREA  
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

HABEAS CORPUS 320/88  
 Origem : TOLEDO - CRIME MEN.FAM.ANEXOS  
 Acao : 31/88 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 34756/88  
 IMPETRANTE : ADV ELIO NAREZI  
 EM FAVOR : DARCI FRANCISCO CAPELESSO  
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

HABEAS CORPUS 28/89  
 Origem : UNUARANA - 1A VARA CRIME  
 Acao : 194/88 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 02102/89  
 IMPETRANTES : VALMIR COELHO  
 MARCIO ROBERTO MORAES PONTES  
 ADVOGADO : CLAUDIO PISKONTI MACHADO  
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

HABEAS CORPUS 49/89  
 Origem : GUAIRA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS  
 Acao : 59/88 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 04840/89  
 IMPETRANTE : ADV ALUIZIO BALIU BAENA  
 EM FAVOR : JOSE FERRONATO  
 RELATOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

HABEAS CORPUS 50/89  
 Origem : FORMOSA DO OESTE  
 PROTOCOLO : 05106/89  
 IMPETRANTE : ADV ANTONIO F FURTADO  
 EM FAVORS : ISAIAS DE SOUZA PORTO  
 JOSE ANTONIO DA SILVA  
 RELATOR : JUIZ CONV. ALFREDO MALUCELLI

HABEAS CORPUS 52/89  
 Origem : GUARAPUAVA - 1A VARA CRIME  
 Acao : 125/88 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 05208/89  
 IMPETRANTES : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
 ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : CESAR ALBERTO MARTINI TOLEDO  
 RELATOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

HABEAS CORPUS 53/89  
 Origem : SAO JOSE DOS PINHAIS - VARA CRIME  
 Acao : 12/89 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 05287/89  
 IMPETRANTE : MARCOS ANTONIO PERSZEL  
 ADVOGADO : GLODNER LUIZ PAULETTO  
 RELATOR : JUIZ CONV. ALFREDO MALUCELLI

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbitramento e prestação de fiança e de liberdade provisória, conhecimento de prisão em flagrante e de pedidos de busca e apreensão domiciliar.

Semana de: 02/MAR/89 a 08/MAR/89.

Vara de Plantão: 7ª Vara Criminal

Juiz de Direito: DR. AROLDO ANTONIO GLOMB

### Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### DEPARTAMENTO JUDICIARIO Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 105

#### DESPACHOS - PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 16/89 DE CURITIBA - 4a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Recorrentes: José Silva Leski e sua mulher. Adv.: Pericles R. Gomes da Silva e Antonio Gomes da Silva Junior. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/A. Adv.: Doris Maria Baptistella Werka e Fausto Pereira de Lacerda Filho. **DESPACHO:** Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência do recurso extraordinário interposto nos autos de Apelação Cível nº 1714/87, em que figuram como recorrentes José Silva Leski e sua mulher, e como recorrido Banco do Estado do Paraná. Baixem. Curitiba, 09 de fevereiro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 266/88 DE CURITIBA - 8a. VARA CÍVEL. Recorrente: Fernando Cardoso Tome. Adv.: Mario Alfredo Pinto Ribeiro. Recorrido: Adamor Machado Newton. Adv.: Luiz Carlos Marinoni. **EM CONCLUSÃO:** Isto posto, verifica-se que o recurso não comporta exame de admissibilidade, nestê juízo prêvio (artigo 326, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal), uma vez que versa sobre matéria estranha à previsão do artigo 325, incisos I a X, do supracitado diploma regimental. Indefiro, pois, o processamento do recurso extraordinário. Curitiba, 23 de fevereiro de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RELAÇÃO N.º 106

#### VISTA ÀS PARTES

AOS RECORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO - 05 (CINCO) DIAS.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 23/89 DE APUCARANA. Recorrente: Schindler Agropecuária S/A. Recorrido: Banco Noroeste S/A. Adv.: Pedro Paulo Lazáran Neto, Abel Abelardo Stadniky, Alcides de Freitas e Wilson da Silva Pereira.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 24/89 DE APUCARANA. Recorrente: Agropecuária Terrassul Ltda. Recorrido: Banco Noroeste S/A. Adv.: Abel Abelardo Stadniky.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 25/89 DE MATELÂNDIA. Recorrente José Valério da Silva. Recorrida Maria Tereza Braz. Adv.: Daniel Gomes Martins.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 26/89 DE CURITIBA - 16a. VARA CÍVEL. Recorrente: Modas Esber-Tex Ltda. Recorrida: Vera Cecília Abagge. Adv.: Manoel J. Lacerda Carneiro e Sirleide Hasenauer.